



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.299, DE 05 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$88.000.000,00.

NERI LUIZ DONADEL, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros), junto a Lei do Orçamento vigente nas seguintes rubricas:

- 0101.01010012.001 - Manutenção das atividades Legislativas
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 6.000.000,00
- 0201.03070202.002 - Manutenção do Gabinete
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00
- 0501.10603282.010 - Manutenção praças, parques e Cemitério
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000,00
- 0601.08420212.015 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 8.000.000,00
- 0601.08422392.017 - Manutenção do transporte escolar
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 25.000.000,00
- 0601.08462242.018 - Manutenção de instalações e promoções desportivas
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00
- 0702.15814872.023 - Manutenção do Centro Comunitário
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 25.000.000,00
- 1001.03070212.027 - Manutenção de Encargos Gerais
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 6.000.000,00
- T O T A LCr\$ 88.000.000,00

Art.2º - Para dar cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior desta Lei, será usado o recurso da redução de dotações junto a Lei do Orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

- 0201.03070251.002 - Reforma e ampliação da sede administrativa
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 30.000.000,00

.....

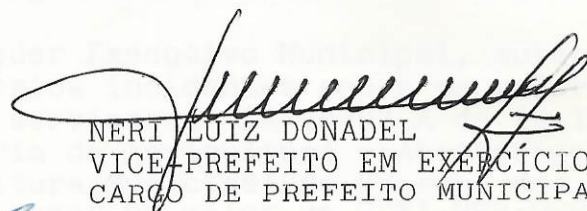


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

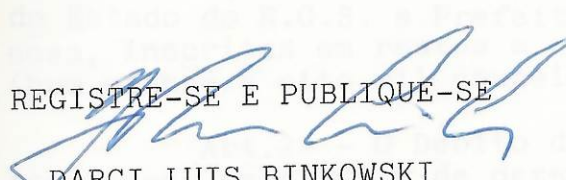
- 0501.05221341.005 - Aquisição e Instalações de sistema tele
fônico
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00
- 0601.08421881.014 - Melhorias em prédios escolares
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 38.000.000,00
- T O T A LCr\$ 88.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 05 de maio de 1993.


NERI LUIZ DONADEL
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO